

## AUTENTICAÇÃO



[esqueci minha senha](#)

## CADASTRE-SE

## CONSULTAS JURÍDICAS

- [Artigos](#)
- [Aulas em vídeo](#)
- [Boletim Conteúdo Jurídico](#)
- [ISSN - 1984-0454](#)
- [Colaboradores](#)
- [Colunistas](#)
- [Conselho Editorial](#)
- [Dicionário Jurídico](#)
- [Informativos dos Tribunais](#)
- [Jurisprudências](#)
- [Leis a comentar](#)
- [Livros/Revistas Digitais](#)
- [Material do Professor](#)
- [Modelos de Contratos](#)
- [Monografias/TCC/Teses](#)
- [Notícias Jurídicas](#)
- [Parceiros](#)
- [Peças Jurídicas](#)
- [Publicações Oficiais](#)
- [Resultado das enquetes](#)
- [Sites interessantes](#)
- [Súmulas Organizadas](#)
- [Vade Mecum Brasileiro](#)
- [Vade Mecum Estrangeiro](#)

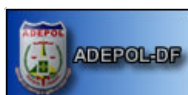
## CONCURSOS PÚBLICOS

- [Apostilas e Resumos](#)
- [Banco de Questões](#)
- [Concursos ABERTOS](#)
- [Palavras Cruzadas](#)
- [Provas de Concursos](#)
- [Questões Comentadas](#)

## SERVIÇOS

- [SEJA ASSINANTE](#)
- [FORUM](#)
- [Indique o portal](#)
- [Sobre o Portal](#)

## PUBLICIDADE


[Anúncios Google](#)
[Questões Oab](#)
[Processual](#)

## Colunistas

Sábado, 11 de Junho de 2011 05h30



**ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA:** Presidente da Édison Freitas de Siqueira Advogados Associados; Presidente do IEDC - Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte; Consultor Jurídico Permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte; Cônsul da República da Sérvia.  
<http://www.edisonsiqueira.com.br/site/home.php>  
<http://www.direitosdocontribuinte.com.br>  
[edison@edisonsiqueira.com.br](mailto:edison@edisonsiqueira.com.br)

[outra coluna](#)
[A+](#) [A-](#)

## Guerra Fiscal dos Estados e o Exame de Ordem da OAB revelam a falta de critério do Judiciário Brasileiro

[» Édison Freitas de Siqueira](#)

**Tem sido constantes as contradições do STF – Supremo Tribunal Federal, quando examinamos os argumentos utilizados como fundamentos de seus acórdãos mais importantes.** A percepção amedronta porque basta ler as decisões para verificar que a Corte Suprema, quando julga para os privados utiliza um argumento; e quando julga sobre impostos ou políticos, o despreza, utilizando-o para propósito adverso. Se isto não é imoral, ao menos é tão complicado quanto escandaloso!

Vejamos casos concretos: **Exemplo (1)** No dia 04 de junho de 2011 o STF cassou de forma definitiva a liminar que autorizava os bacharéis de direito à inscrição na OAB sem a realização do Exame de Ordem. O argumento adotado na decisão – segundo o relatório do Ministro Peluso – foi o de que, mantida a liminar, esta teria um efeito multiplicador quanto a todos os demais bacharéis de direito, implicando no ajuizamento de milhares de ações. Quer dizer, desprezou-se aos Direitos Constitucionais e ainda, criou-se o precedente concreto para que seja exigido exame de habilitação profissional (após conclusão de curso) para todas as profissões de curso superior e não só para o Direito, só para evitar que o tribunal tivesse que julgar/trabalhar em muitos processos.

Ocorre que o STF não é uma catraca de ônibus, cuja função é contar passageiros. Seu objetivo existencial é outro! Diga-se de passagem, muito maior! Ao Poder Judiciário cabe a missão de fazer justiça a partir das leis, costumes e princípios universais de direito.

Mesmo assim, prevaleceu o argumento de evitar o ajuizamento de ações, desprezando-se a máxima de que todos são iguais perante a Lei. Pois valendo o argumento da citada decisão, cairá de forma geral o reconhecimento legal que é dado a todas profissões e a cada diploma expedido no Brasil. Os formados em enfermagem, medicina, engenharia, arquitetura, psicologia, magistério, etc, também deverão obedecer esta regra que - ao final - funciona como **reserva de mercado para os advogados mais antigos**, que possivelmente não estão tão atualizados e com igual energia dos recém formados.

**Exemplo (2):** Por sua vez, diferentemente do argumento adotado na decisão que cassou a liminar contrária ao Exame de Ordem, o STF, ainda no início do mês de junho, em sessão de julgamento próxima da descrita no primeiro exemplo, de todo desconsiderou o argumento utilizado anteriormente e Declarou Inconstitucional as Leis Estaduais que estabelecem benefícios fiscais para atrair investimentos locais. Desta vez, o STF, pouco importou-se com o fato de que sua decisão trará um efeito multiplicador diante da evidente possibilidade de surgirem milhares de pedidos dos Estados e empresas prejudicadas pela revogação dos benefícios fiscais concedidos em lei e que consistem no exercício de “Direito Adquirido” há diversos anos.

este espaço é seu  
**ANUNCIE AQUI**

**Agora pergunta-se:** Por que desta vez o STF só levou em conta evitar a diminuição da arrecadação de impostos, pouco importando a legalidade de propósito do comportamento de cada Estado?

Trata-se da materialização da imoralidade que justifica a máxima "Um peso, com duas medidas!"

Pensem, pois - por muito menos - já se viu declarar inconstitucional a Lei Eleitoral da Ficha Limpa, ou justificou-se a recentemente decisão proferida pelo Procurador Geral da República que decidiu não ser legal averiguar a natureza dos serviços prestados em troca de dezenas de milhões de reais por uma pessoa que exerceu em sua vida toda, cargos políticos de pouca remuneração, tal qual o de Ministro Chefe da Casa Civil e o de gestor de recursos de campanha presidencial!

Afinal, "a moda pega"!

Édison Freitas de Siqueira

Presidente do Instituto de Estudos dos Direitos dos Contribuintes

Efs\_artigos@edisonsiqueira.com.br

---

Conforme a NBR 6023:2000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), este texto científico publicado em periódico eletrônico deve ser citado da seguinte forma: SIQUEIRA, Édison Freitas de. *Guerra Fiscal dos Estados e o Exame de Ordem da OAB revelam a falta de critério do Judiciário Brasileiro*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 11 jun. 2011. Disponível em: <[http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&columnista=15260\\_Edison\\_Siqueira&ver=968](http://www.conteudojuridico.com.br/?colunas&columnista=15260_Edison_Siqueira&ver=968)>. Acesso em: 13 jun. 2011.

---

14 visualizações

Indique esta coluna

Comentários



voltar

imprimir

**Antique Record Player** Bid on Antique Record Player now! Find great deals & huge selection. [www.eBay.com](http://www.eBay.com)

**Advogados** Experiência e rigor Contacte-nos! [www.lawrei.eu](http://www.lawrei.eu)

**Número do Brasil nos EUA** Seus Amigos ligam para você no Brasil e seu telefone toca nos EUA [www.telehispanic.com](http://www.telehispanic.com)

